



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
22ª Vara Cível da Comarca de Natal

TERMO DE PENHORA E INTIMAÇÃO

Aos 30 de junho de 2022, na cidade e comarca de Natal/RN, em cumprimento ao determinado pela Juíza de Direito da 20ª Vara Cível, Dra. Andréa Régia Leite de Holanda Macedo Heronildes, nos autos do Proc. nº 0839334-81.2018.8.20.5001, Ação de Execução de Título Extrajudicial promovida por CONDOMINIO RESIDENCIAL JARDIM LISIANE - CNPJ 30.494.874/0001-03 em desfavor de DOMINGOS SAVIO REVOREDO DE AMORIM - CPF, com valor atribuído à causa de R\$ 3.861,76 procedi à penhora do seguinte bem: **apartamento de nº. 102, Bloco B**, situado neste condomínio residencial Exequirente, na **Rua Antônio Farache, 1930, Capim Macio, CEP 59082-110, Natal/RN**, de propriedade da parte executada **DOMINGOS SAVIO REVOREDO DE AMORIM**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 21558060430. fica intimado o executado da penhora realizada nestes autos, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, requerer a substituição do bem penhorado, nos termos do art. 847, do novo CPC e, no prazo de 15 dias, apresentar impugnação conforme art. 917, §1º do mesmo diploma legal. Nada mais para constar, lavrei o presente termo.

LUCIANA VALERIA FARIAS GARCIA

DIRETORA DE SECRETARIA

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)